

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0692/79

INTERESSADO: MARCELO BLAYA PEREZ

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Psicologia Médica e Psiquiatria, no Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE N° 1099 /79 - CTG - APROVADO EM 19 / 09 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Medicina de Marília, pelo of. n° 26/79, de 03/05/79, solicita a aprovação do contrato, na qualidade de professor voluntário, do Dr. Marcelo Blaya Perez, Docente Livre de Clínica Psiquiátrica e Doutor em Medicina pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, para lecionar, no Curso de Medicina, a disciplina obrigatória Psicologia Médica. O professor é proposto para a categoria de Professor III, conforme determinação da Deliberação CEE n° 8/76, em regime de 40 horas-aula mensais, sendo responsável pelo Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria o Dr. Antônio Napoleão dos Santos, Chefe.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é Docente Livre e Doutor em Medicina da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, conforme diploma registrado, em 27/11/61, por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura, pela Universidade do Rio Grande do Sul. Exerce a profissão de médico desde 1954 e, além de cursos em nível de pós-graduação no País, realizou cursos de aperfeiçoamento no campo de psiquiatria no estrangeiro, ou seja: de 1955-56: "rotating internship" no Michael Reese Hospital, Chicago ; curso de pós-graduação em Clínica Psiquiátrica na "Menninger School of Psychiatry", Topeka, Kansas, de 1956-57; curso de pós-graduação em Clínica Neurológica, na Universidade de Kansas; curso de atualização em avanços da Medicina, na Universidade de Kansas, obtendo diploma da "Basic Sciences Board of Kansas", em 1958. Durante os anos de 1956-58 trabalhava, como médico-residente, em diversos hospitais psiquiátricos em Kansas, E.U.A. Desde 1959 exerce funções docentes de 3° Grau, sendo que, desde 1960 dá cursos de pós-graduação em psi-

quiatria, e desde 1961, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul. Participou em 47 bancas examinadoras de exames finais e de concursos, proferiu 20 conferências no País e/ou no estrangeiro; participou, ativamente, em oito congressos, jornadas e simpósios internacionais e 6 nacionais da sua especialidade e apresentou 45 trabalhos científicos a diversos congressos, inclusive serviços à comunidade. Desempenhou atividades profissionais no estrangeiro, como médico interno em hospitais, Diretor - do Setor de Ambulatório do "Larned State Hospital", Diretor Interino do Setor de Triagem e Admissões e Chefe Interino da Seção de Enfermos Criminosos do mesmo hospital em Kansas, E.U.A. - Exerce, em Porto Alegre, a profissão de Psiquiatra e Psicanalista, é Diretor - Fundador da Clínica Pinel, em Porto Alegre, autor de várias publicações da sua especialidade e diretor de revistas de psiquiatria.

O Dr. Marcelo Blaya Perez reside em Porto Alegre e, conforme a grade de atividades apresentada, poderá deslocar-se na quarta semana de cada mês, a Marília, onde ministrará 40 aulas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Dr. Marcelo Blaya Perez, na categoria de Professor III, para lecionar no curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Marília, junto ao Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria, a disciplina obrigatória Psicologia Médica e Psiquiatria.

São Paulo, 04 de julho de 1979

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em
exercício da Presidência